



COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 04 de dezembro de 2013, presentes os Auditores:

WANDERLEY REBELLO DE O. FILHO-----Presidente-----
LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER-----
FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO-----relator-----
RENATA MANSUR-----Ausente-----
FABRICIO DAZZI-----Ausente-----
JOSÉ FLORES-----procurador-----

E, com referência ao Processo nº 008/13, a Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, decidiu:

- 1. PROCESSO Nº 008/2013:** Jogo: MOLICO/NESTLÉ x RIO SUL, realizado em 25 de outubro de 2013 pela Superliga Feminina 2013/2014. **Denunciado:** Marcos Merguliano, árbitro, incurso no Art. 261-A, §1º, II do CBJD.

RELATOR AUDITOR: DR. FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO

Resultado: “Por unanimidade de votos, advertir o árbitro Marcos Merguliano por infração ao Art. 261-A, §2º, II do CBJD.”

- Foi apresentada defesa escrita.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro 2013.

Joyce Nascimento
Secretária